

Em atenção às atualizações dos protocolos gerais obrigatórios e de recomendações, referentes aos eventos, comunicamos as alterações para as atividades nos anfiteatros, auditórios e Teatro Unisinos, em conformidade com o Decreto RS 56.199, de 18 de novembro de 2021.

Protocolos obrigatórios:

- Utilizar máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, nos termos da Lei Federal 14.019, de 02 de julho de 2020;
- Disponibilizar produtos assépticos para lavagem das mãos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento);
- Manter e garantir o isolamento domiciliar de pessoas e seus contactantes com suspeita de Covid-19 até acesso à testagem adequada e, em caso de confirmação, evitar a realização de atividades fora de casa;
- Apresentar o esquema vacinal completo para ingresso em evento, estabelecimento ou local de uso coletivo, nos municípios onde a cobertura vacinal da população adulta não atingiu 90%;
- Reforçamos ainda que, de acordo com o Decreto RS 56.120, o consumo de alimentos ou bebidas está permitido em eventos mediante cumprimento dos protocolos específicos para esta atividade. Exemplo: Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes”.

Protocolos de recomendações:

- Distanciamento social, restringindo circulação, visitas e reuniões presenciais;
- Distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas;
- Cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70%;
- Manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível.

Atenciosamente,
Unisinos

Atualizado em 26/11/2021